

SEGURANÇA DO TRABALHO

SEGURANÇA
ANTES DE TUDO!





O que é segurança do trabalho?

Segurança no trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas e ações que são adotadas visando diminuir os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e assim proteger a integridade do trabalhador no ambiente de trabalho.

A Segurança do Trabalho atua de diversas maneiras dentro da empresa, sempre buscando adaptar o ambiente de trabalho ao trabalhador.

Acidente do trabalho

Conforme prevê o Artigo 19 da Lei 8.213/91, Acidente do Trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

É importante observar que nos períodos destinados à refeição ou descanso o empregado é considerado no exercício do trabalho.

NOSSO OBJETIVO

ACIDENTES

Cinco prioridades da GIMI POGLIANO BLINDOSBARRA:

- 1º - Segurança Física;
- 2º - Meio Ambiente;
- 3º - Segurança Patrimonial;
- 4º - Qualidade;
- 5º - Produtividade.

Como controlar as ocorrências

Medidas Administrativas

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

EPI – Equipamento de Proteção Individual

Medidas administrativas

Procedimentos;

Organização do ambiente;

Educação e treinamento;

DDS;

Check List;

PGR / PCMSO;

Manutenções.

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA

É todo equipamento de uso coletivo destinado a evitar acidentes e o aparecimento de doenças ocupacionais.

Como o próprio nome descreve, é um equipamento destinado a proteger mais de uma pessoa ao mesmo tempo, em alguns casos, podem proteger várias pessoas ao mesmo tempo.



EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento de Proteção Individual é o título da NR-06.

Tudo que é relacionado a EPI deve estar de acordo com esta Norma Regulamentadora do MTE.

“Considera-se EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.”

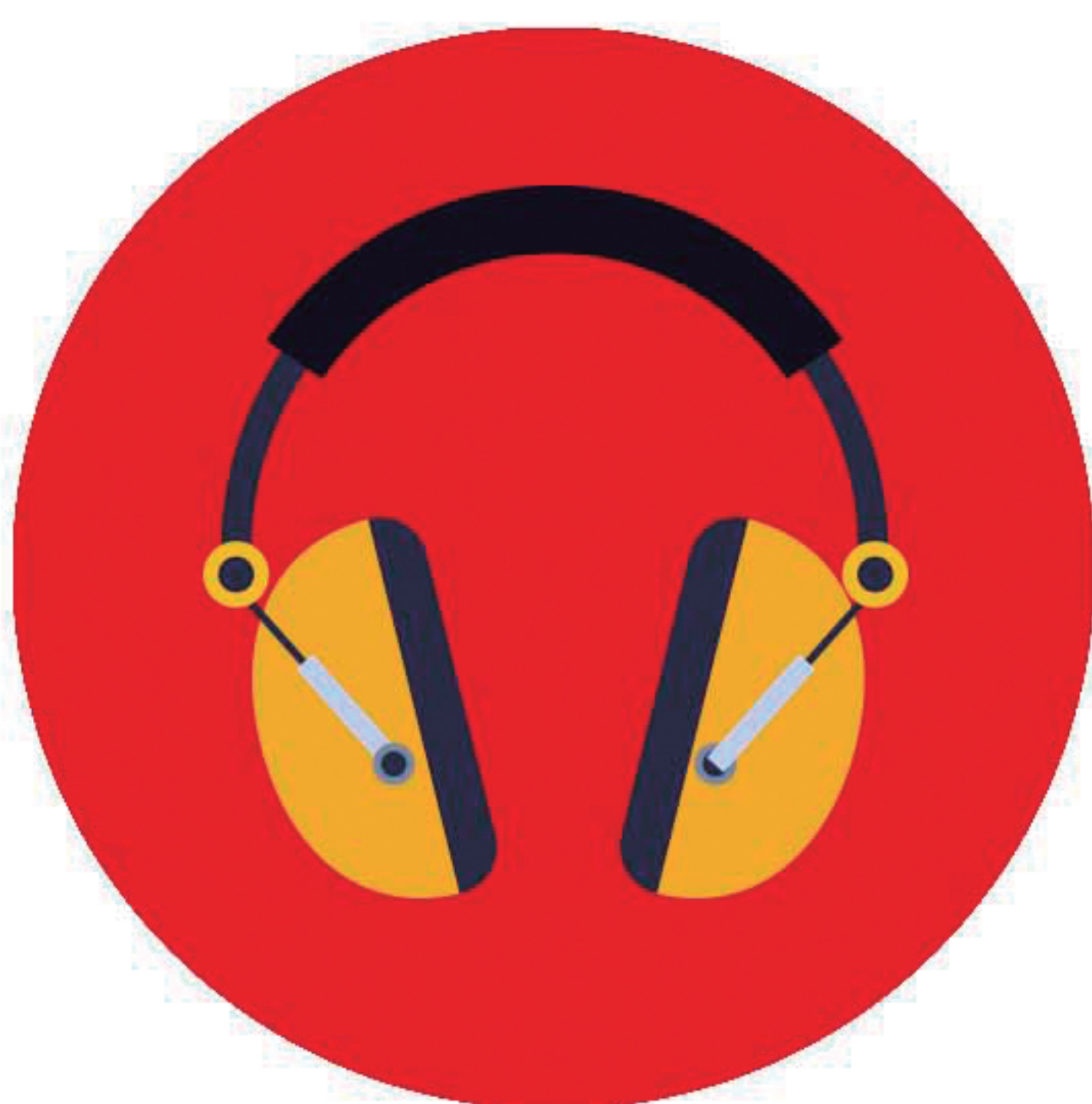
São diversos os tipos de equipamentos que podem ser utilizados no ambiente de trabalho, podendo variar de acordo com a modalidade de atuação da empresa e de acordo com os riscos de acidentes de trabalho existentes em cada uma delas.



LUVAS



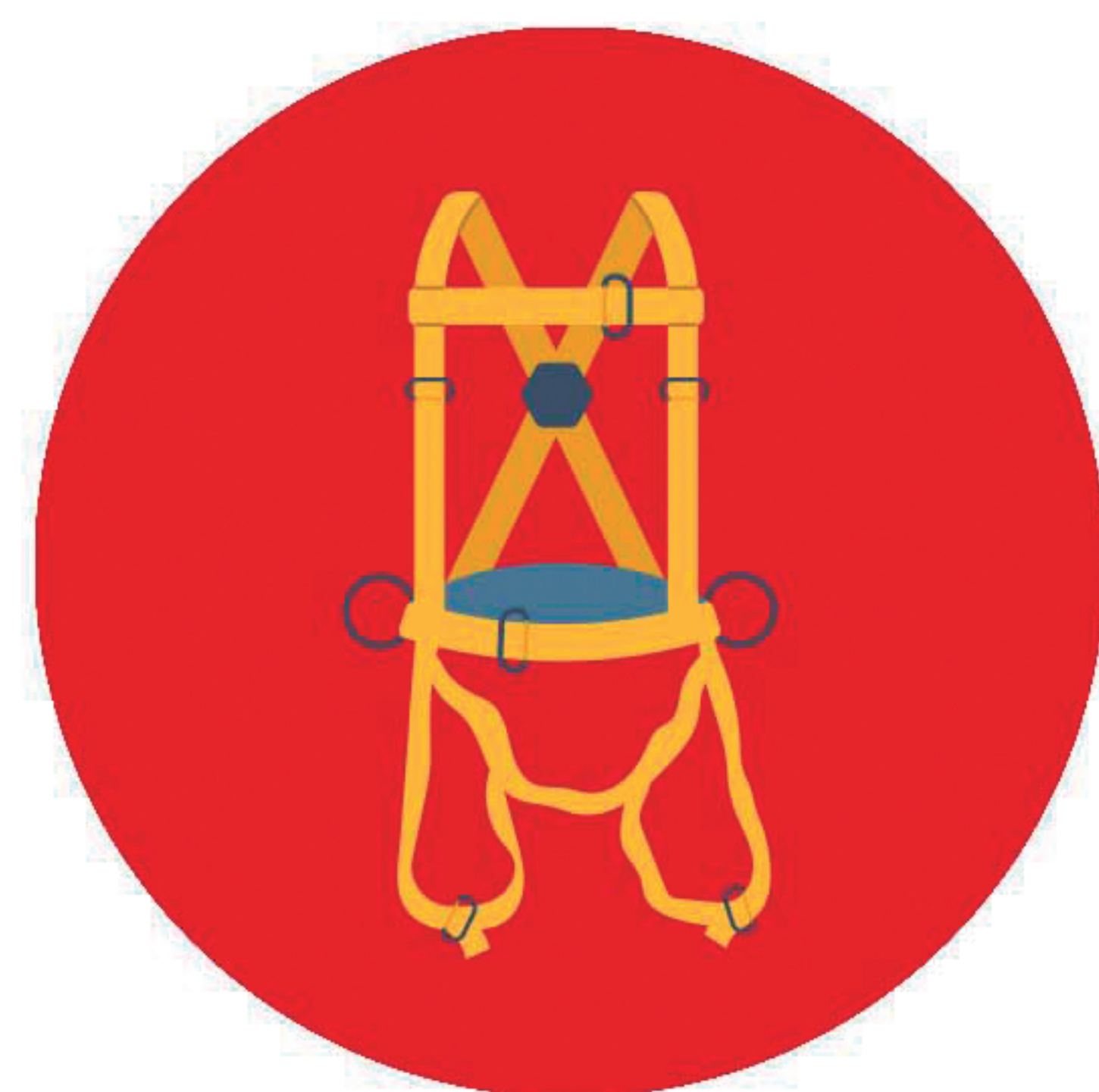
ÓCULOS DE PROTEÇÃO



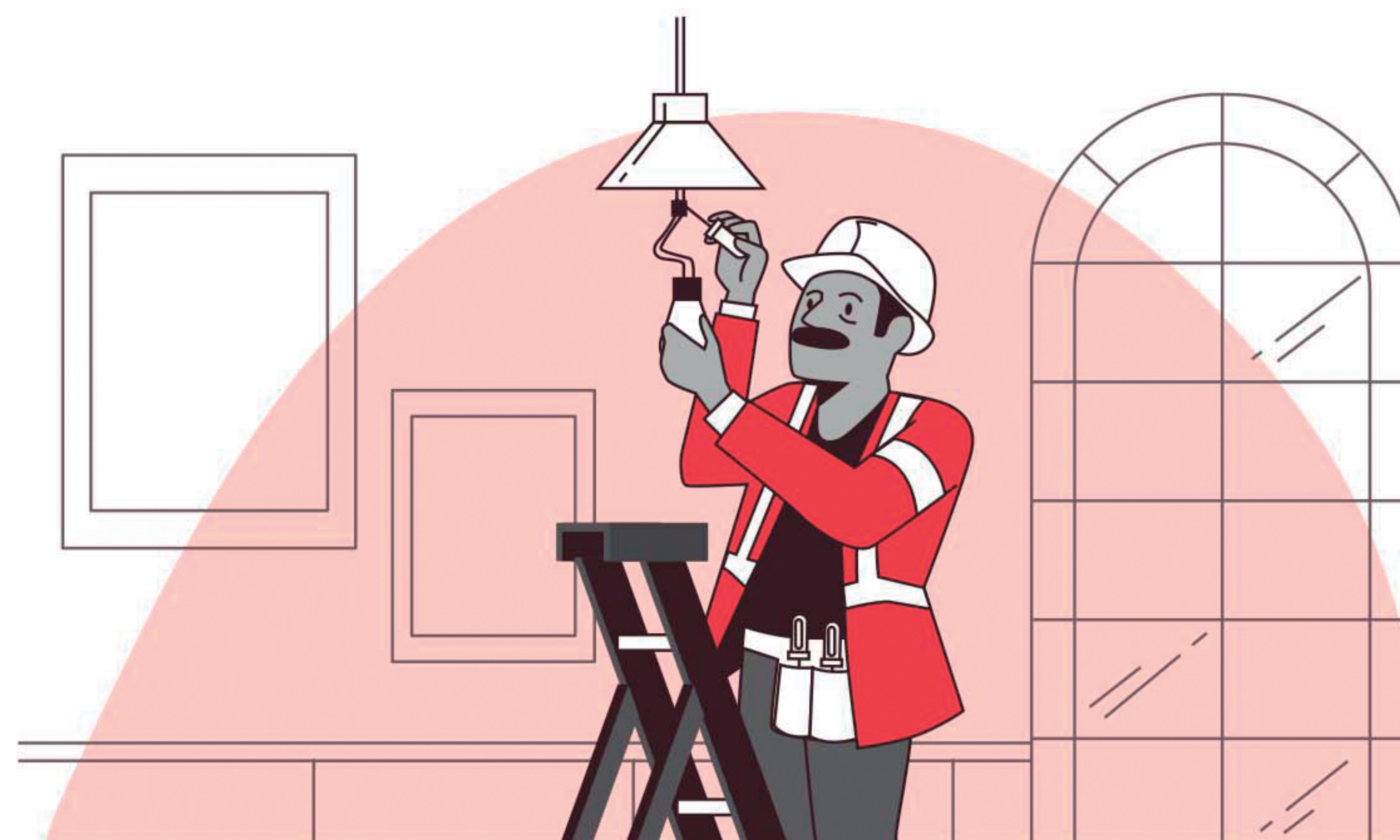
PROTETORES AURICULARES



CALÇADOS DE SEGURANÇA



CINTO DE SEGURANÇA



Ato inseguro

É realizar uma atividade, sendo negligente com os procedimentos de segurança.
Exemplos:

- Usar roupas inadequadas no trabalho;
- Limpar, lubrificar e ajustar máquinas em movimento;
- Usar ferramentas erradas ou em mau estado;
- Carregar ou organizar os materiais de forma insegura;
- Deixar de usar equipamento de proteção individual;
- Exceder o limites de velocidade em uma rua/avenida.

6 classificações de ocorrência

- 1. Quase Acidente:** Possibilidade de Vitimar
- 2. Superficial:** Lesão Superficial Sem Primeiro Socorro
- 3. Leve:** Primeiros Socorros Sem Afastamento
- 4. Moderada:** Vítima Afastada entre 1 e 15 dia
- 5. Grave:** Vítima Afastada por Mais de 15 dias
- 6. Muito Grave:** Vítima Fatal ou Lesão Permanente

E NA GIMI POGLIANO BLINDOSBARRA, COMO PODEMOS EVITAR ACIDENTES?

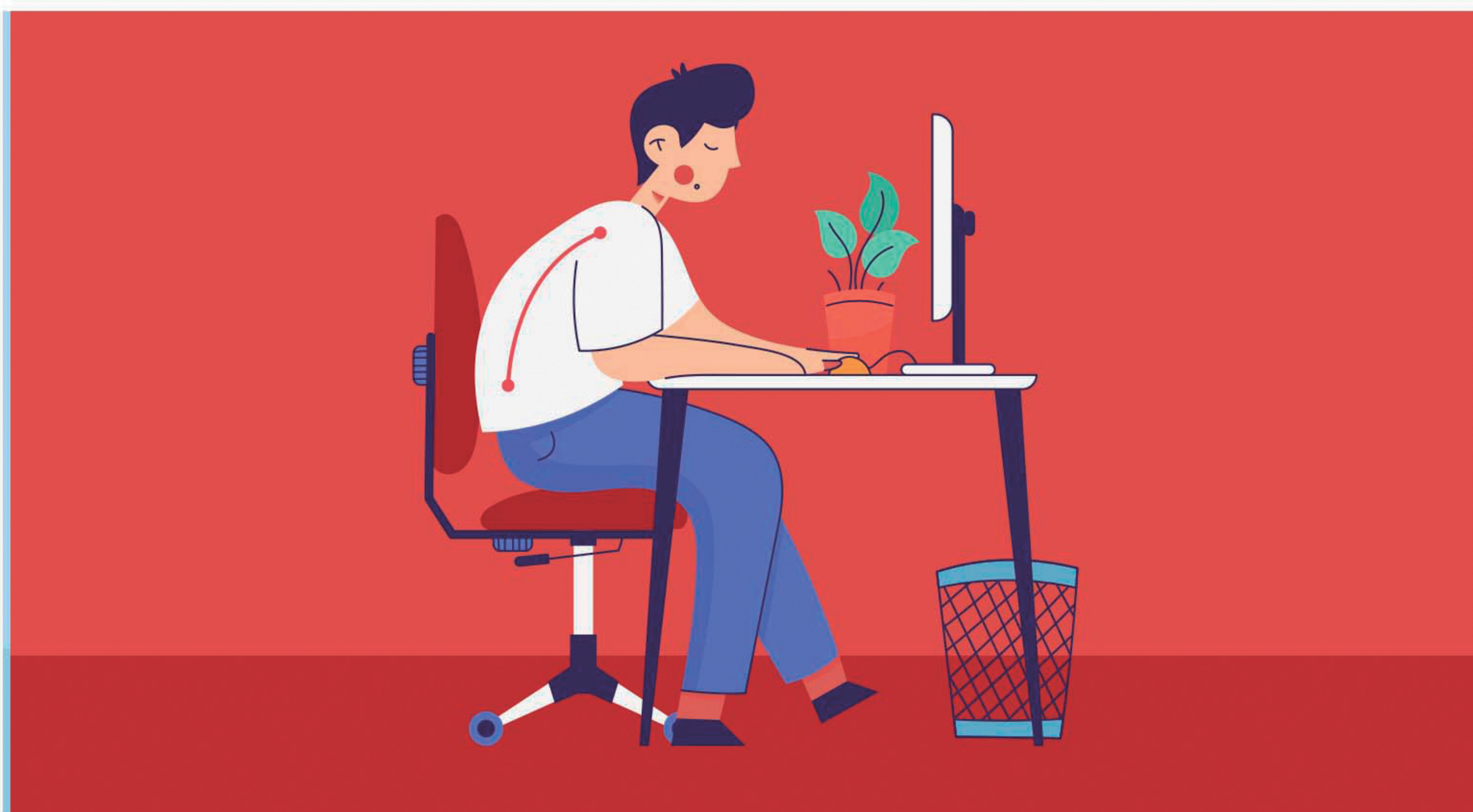
CONSCIENTIZAÇÃO

COMPROMETIMENTO

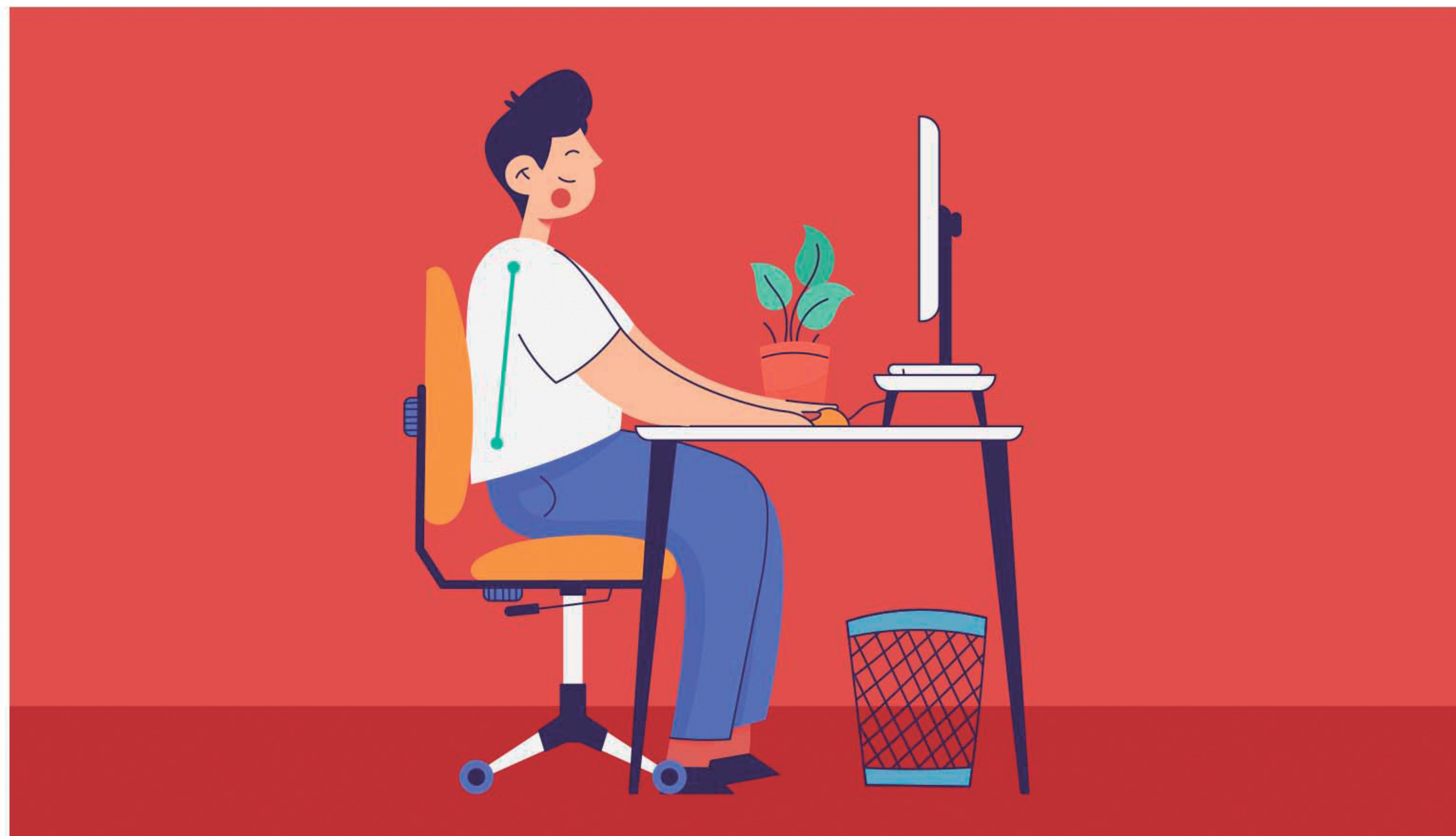
ERGONOMIA

LER/DORT – Prevenção em escritórios / COLUNA como se prevenir dos seus males na utilização do computador.

POSTURA ERRADA



POSTURA CORRETA



Não há qualquer problema em levantar pesos do chão. Porém, é importante que se faça da forma correta, evitando danos ao seu corpo como dores lombares, entorses e deslocamento de discos.

Quando for pegar algo do chão, dobre as pernas e curve um pouco o tronco. Levante devagar, fazendo força com as pernas, sem forçar a coluna.

ESTANDO EM PÉ, QUAL A MELHOR MANEIRA DE LEVANTAR E CARREGAR PESOS?

Ao erguer um peso, abaixe-se, flexionando os joelhos até embaixo sem curvar a coluna. Se o objeto for volumoso e pesado, carregue-o junto ao tronco. Se possível, coloque o objeto em um carrinho e empurre-o ao invés de carregá-lo.

O não cumprimento do regulamento interno da empresa pode acarretar nas seguintes penalidades:

- 1)** Advertência verbal
- 2)** Advertência escrita
- 3)** Suspensão
- 4)** Demissão por justa causa

Acidente de trabalho

É dever de todos evitar acidentes no trabalho, mas caso ocorra, por menor que seja, deve ser comunicado a pessoa mais próxima e o encarregado do setor.

Caso seja necessário o atendimento médico, o mesmo deve ser efetuado pelo SUS.

IMPORTANTE: Não deixe de comunicar os acidentes, os mesmos não acarretam nenhuma ação punitiva e sim funcionam como uma garantia de saúde para o trabalhador.

CIPA

A CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é composta por membros representantes dos empregados da empresa. Através de reuniões mensais, a CIPA analisa as causas dos acidentes e adota medidas e sugestões para a segurança dos colaboradores da GIMI POGLIANO BLINDOSBARRA.

Colabore com os membros da CIPA evitando ações perigosas para você e para seu companheiro de trabalho.

Equipamento de proteção individual

Existem determinadas tarefas que oferecem riscos e por isso exigem o uso dos EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, que são fornecidos gratuitamente pela GIMI POGLIANO BLINDOSBARRA.

É dever do colaborador usá-lo. A recusa do uso será considerada como ato inseguro, que o expõe a riscos, facilitando a ocorrência de acidentes de trabalho e gerando ações punitivas.

Equipamento de segurança

- Os equipamentos de proteção individual- EPI'S- São destinados a proteger a integridade física do trabalhador nos casos de exposição direta a riscos;
- Proteção para a cabeça: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, máscaras para solda, toucas, outros;
- Proteção para membros superiores: luvas, mangotes, jalecos, capas, etc;
- Proteção para membros inferiores: calçados especiais, perneira, calças, etc;
- Proteção contra quedas com a diferença de nível: cintos de segurança;
- Proteção auditiva: protetores auriculares;
- Proteção respiratória: respiradores especiais, aparelhos autônomos de adução de ar, etc.





SOLUÇÕES EM ENERGIA DESDE 1971

